

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Merogado pelo Dec 9029

DECRETO Nº 8994.DE 12 DE

Retifica a descrição da área 03 de que trata o artigo 1º do Decreto nº 8.606 de 30 de dezembro de 1997

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo. nº 35.737/97

DECRETA:

ARTIGO 1°: Fica retificada a descrição da área 03 de que trata o artigo 1° do Decreto n° 8. 606 de 30 de dezembro de 1997 e que declara de utilidade pública área de terreno necessária à melhoria do sistema viário.

AREA 03 (Prédio nº 11) de propriedade de Salim Rechdam, cadastrada nesta prefeitura sob o BC.: 15.026.012.001.

> "Inicia-se no ponto H, distante 7,20m do marco zero 1 da presente descrição, marco este situado no cruzamento dos alinhamentos da Praça Dr. Paula de Toledo com a Rua Juca Esteves no seu lado impar; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto H segue até o ponto J com NE 63°20' e 7,40m, confrontando com a Rua Juca Esteves; daí deflete a esquerda e segue até o ponto L com NW 23°30 e 15,20m, confrontando com o prédio nº 19; daí deflete a esquerda e segue até o ponto C com SW 65°00' e 3,20m, confrontando com a área remanescente, daí deflete a esquerda e segue até o ponto B, com SE 27°00' e 6,20m; daí deflete a direita e segue até o ponto I com SW 63°20' e 4,80m, confrontando neste trecho (C-I) com o prédio nº 101 da Praça Dr. Paula de Toledo; daí deflete a esquerda e segue até o ponto H inicial com SE 25°30' e 9,20m confrontando com o prédio nº 109 da Praça Dr. Paula de Toledo; perfazendo no perímetro acima uma área de 88,42m²."

ARTIGO 2º: A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1322, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ARTIGO 3º: As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba orçamentaria própria.

ARTIGO 4°: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

UIZ CARLOS FERREIRA POMPEO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de norembro de 1999.

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA